

Câmara Municipal de Guarapari *Estado do Espírito Santo*

INDICAÇÃO Nº 1/2025

Sr. Vereador Anselmo Pompermayer Bigossi

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDO DE VIABILIDADE PARA RETIRADA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL DE GUARAPARI E O AUMENTO DA QUANTIDADE DE QUILOWATTS (KW) PARA ISENÇÃO DA MESMA.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo, assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

INDICAÇÃO: Estudo de Viabilidade para Retirada da Taxa de Iluminação Pública na Zona Rural e Aumento do Limite de Consumo para Isenção

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos moradores da zona rural do município de Guarapari, especialmente no que diz respeito à infraestrutura e às condições socioeconômicas da região, venho, por meio deste, solicitar que seja realizado um **estudo de viabilidade técnica, jurídica e financeira** visando:

1. A **retirada da cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP)** para os moradores da zona rural de Guarapari;
2. A análise da **possibilidade de aumento no limite de consumo de quilowatts (KW)** para concessão de **isenção da taxa de iluminação pública**, beneficiando assim famílias de baixa renda e pequenos produtores rurais.

A medida visa garantir mais justiça fiscal e social à população rural, que muitas vezes não se beneficia efetivamente da iluminação pública, mas arca com a cobrança da referida taxa.

Solicitamos ainda que, se possível, sejam apresentados dados sobre a **quantidade atual de KW estipulada para isenção**, e sugestões técnicas para um novo patamar de consumo mais justo e compatível com a realidade das famílias rurais.

Vereador

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 - Email:



Autenticar documento em <https://guarapari.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003900330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.